EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – CIF
CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO
"COPA CIF CRESOL DE FUTSAL INTERNACIONAL – 2026"

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira, por intermédio da Comissão Organizadora da "Copa CIF/CRESOL de Futsal Internacional – 2026", torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE IMPRENSA**, destinado à autorização para realização de transmissão gratuita dos jogos do evento, observados os princípios, bem como, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de veículos de imprensa, para transmissão gratuita dos jogos a serem disputados na Copa CIF/CRESOL de Futsal Internacional, a ser realizada no ano de 2026, sem ônus para o Consórcio, conforme as disposições deste edital.

1.2. Nenhum valor financeiro será devido ao(s) credenciado(s) pela realização das transmissões, sendo que a contrapartida consistirá no livre critério do veículo a venda e divulgação de patrocínios em suas transmissões.

1.3. A transmissão dos jogos ocorrerá sem ônus ao CIF, sendo facultado ao credenciado captar patrocinadores para suas transmissões, desde que não haja conflito com patrocinador oficial do evento, sendo vedado o patrocínio de outras instituições financeiras, bancos e cooperativas. E, não sejam divulgadas marcas incompatíveis com os objetivos institucionais do evento, seja respeitada a identidade visual e institucional do CIF e patrocinador oficial.

1.4. É vedada a utilização da transmissão para conteúdo ofensivo, manifestação político-partidária, exploração ilícita de imagem e divulgação incompatível com o caráter esportivo e institucional do evento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento exclusivamente pessoas jurídicas legalmente constituídas e com atuação comprovada na área de comunicação, abrangendo: emissoras de rádio, portais de notícias, veículos de mídia digital, empresas de cobertura fotográfica esportiva e canais de comunicação especializados em conteúdo jornalístico ou esportivo.

2.2. Não serão concedidos credenciamentos para perfis pessoais, transmissões amadoras ou pessoas físicas que pretendam realizar transmissões informais por redes sociais, aplicativos ou plataformas digitais sem vínculo com veículo de comunicação formalmente constituído.

2.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar comprovação da atividade de imprensa ou mídia esportiva exercida pelo interessado, inclusive mediante: redes sociais institucionais, portfólio, site oficial, comprovantes de cobertura anterior, materiais de divulgação e demais documentos pertinentes.

3. DO PRAZO E FORMA DE CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em realizar as transmissões poderão solicitar o credenciamento até o dia 22 de maio de 2026, mediante o envio do requerimento constante no Anexo I, devidamente preenchido, acompanhado da documentação de habilitação prevista no item 4.

3.2. O requerimento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: direcao@cifronteira.com.br.

3.3. O assunto da mensagem deverá ser direcionado como: "CREDENCIAMENTO IMPRENSA – COPA CIF 2026".

3.4. O requerimento deverá conter: razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço atualizado, telefone, e-mail e nome do representante legal.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

II. Contrato social, estatuto ou ato constitutivo atualizado, devidamente registrado, compatível com atividade de comunicação, mídia, imprensa, transmissão ou cobertura jornalística/esportiva;

III. Documento oficial de identificação do representante legal da empresa;

IV. Comprovante atualizado de endereço da pessoa jurídica;

V. Declaração de concordância e cumprimento integral das disposições

constantes no Anexo II;

VI. Comprovação mínima de atuação na área de comunicação, mídia ou cobertura esportiva, mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: endereço eletrônico oficial, portfólio, redes sociais institucionais, materiais de divulgação, comprovação de transmissões ou coberturas anteriores e demais documentos aptos à demonstração da atividade exercida.

4.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo solicitar documentos complementares, promover diligências, requisitar esclarecimentos e verificar a autenticidade das informações apresentadas.

4.3. O encaminhamento da documentação implica ciência e aceitação integral das condições previstas neste edital.

4.4. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, legíveis e em arquivo compatível com envio eletrônico.

4.5. A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou incompatível com o objeto deste credenciamento poderá ensejar o indeferimento do pedido.

5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

5.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Organizadora da "Copa CIF/CRESOL de Futsal Internacional – 2026".

5.2. Serão credenciados todos os interessados que atenderem às exigências deste edital.

5.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar complementação documental, realizar diligências e indeferir pedidos incompatíveis com o objeto do edital.

5.4. O resultado dos credenciamentos será divulgado no sítio eletrônico oficial do CIF, no dia 26 de maio de 2026.

5.5. Os credenciados deverão comparecer presencialmente à sede do Consórcio Intermunicipal da Fronteira no dia 28 de maio de 2026, dás 9h às 11h30min e 14h às 17h, para retirada do material oficial de identificação e credenciamento, incluindo crachás e demais documentos de acesso necessários à cobertura e transmissão do evento, sendo o uso destes obrigatório durante toda a realização da "Copa CIF/CRESOL de Futsal Internacional – 2026".

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

6.1. São obrigações dos credenciados:

I. Respeitar integralmente as normas organizacionais do evento;

II. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos utilizados;

III. Não obstruir acessos, circulação ou funcionamento do evento;

IV. Respeitar os espaços definidos pela organização;

V. Observar as orientações da Comissão Organizadora;

VI. Preservar a imagem institucional do CIF, patrocinador e participantes;

VII. Responsabilizar-se integralmente pelo conteúdo transmitido;

VIII. Não utilizar a marca oficial do evento sem autorização expressa;

IX. Não comercializar espaços publicitários conflitantes com patrocinador oficial do evento;

X. Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados a terceiros.

XI. Não utilizar patrocínio de outras instituições financeiras, bancos e cooperativas.

6.2. Todas as despesas operacionais relacionadas à transmissão serão de responsabilidade exclusiva do credenciado.

6.3. O CIF não fornecerá: equipamentos, internet, energia exclusiva, estrutura técnica específica e equipe operacional, ficando a cargo da credenciada.

7. DOS DIREITOS DE IMAGEM E USO DA MARCA

7.1. O credenciamento não transfere ao credenciado qualquer direito de propriedade intelectual sobre: marcas, logotipos, identidade visual, imagens oficiais do evento.

Fone (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
www.cifronteira.com.br | cifronteira@hotmail.com

7.2. O uso da marca "COPA CIF/CRESOL DE FUTSAL INTERNACIONAL – 2026" deverá observar as diretrizes institucionais do CIF e patrocinadores oficiais.

7.3. É vedada a cessão da transmissão a terceiros, sublicença e comercialização do sinal institucional do evento sem autorização expressa.

8. DO TERMO DE COOPERAÇÃO

8.1. Após aprovação do credenciamento, será formalizado Termo de Cooperação entre o CIF e o credenciado.

8.2. O Termo de Cooperação possuirá natureza não onerosa, sem transferência de recursos financeiros públicos, tendo como objetivo formalizar a cobertura esportiva.

8.3. A assinatura do Termo de Cooperação é condição obrigatória para autorização das transmissões.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento poderá ser cancelado a pedido do interessado, por descumprimento deste edital, por interesse público e por prática incompatível com os objetivos do evento.

9.2. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O credenciamento previsto neste edital não gera qualquer direito adquirido à permanência do credenciado.

10.2. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela participação no presente chamamento.

10.3. Eventuais omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora da "Copa CIF/CRESOL de Futsal Internacional – 2026".

10.4. O presente edital poderá ser revogado, anulado ou alterado por interesse público devidamente justificado.

10.5. As publicações oficiais relativas a este edital ocorrerão no sítio eletrônico do CIF.

Fone (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
www.cifronteira.com.br | cifronteira@hotmail.com

10.6. Integra o presente edital: Anexo I – Requerimento de Credenciamento e Anexo II – Termo de Ciência e Concordância.

10.7. Fica eleito o foro da Comarca de Barracão/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste edital.

Barracão/PR, 11 de maio de 2026.

Bianca Maran Bertamoni
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF
Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira – SC

Fone (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
www.cifronteira.com.br | cifronteira@hotmail.com

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA TRANSMISSÃO GRATUITA DO EVENTO – "COPA CIF DE FUTSAL INTERNACIONAL - 2026"

DADOS CADASTRAIS
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF/MF:

_____, _____de _____de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:_____.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E CUMPRIMENTO INTEGRAL DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

I. Possui pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CIF;

II. Compromete-se a cumprir integralmente todas as normas, condições, obrigações e diretrizes estabelecidas no referido edital e no respectivo Termo de Cooperação;

III. Responsabiliza-se integralmente pelo conteúdo das transmissões, imagens, fotografias, divulgações e demais materiais produzidos durante a cobertura da "Copa CIF/CRESOL de Futsal Internacional – 2026";

IV. Compromete-se a respeitar as normas organizacionais do evento, bem como as orientações expedidas pela Comissão Organizadora e pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira;

V. Declara estar ciente de que o credenciamento possui caráter precário, pessoal, intransferível e sem qualquer vínculo remuneratório ou transferência de recursos públicos;

VI. Declara, ainda, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente por sua autenticidade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____de _____de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:_____.